



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CPNJ: 75.458.836/0001-33

### LEI Nº. 985/2013

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS, II, III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 119/91, DE 10 DE JANEIRO DE 1992, CRIANDO OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL - ANEXO II - G.P.A. 12 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 20 HORAS ; OPERADOR DE COMPUTADOR II - ANEXO III - G.T.A. 30 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 20 HORAS; E DE ELETRICISTA PREDIAL - ANEXO IV - G.O.M. 29 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 40 HORAS, CONSTANTE DOS ANEXOS INFRA OFERTADOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>16.433</u>
Folha N.º <u>33</u>
Em <u>22</u> / <u>02</u> / <u>2013</u>

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

**Art. 1º.** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar os Anexos II, III e IV, da Lei Municipal nº 119/91, conforme os quadros em anexo, para criar os cargos de: ENGENHEIRO CIVIL - ANEXO II - G.P.A. 12 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 20 HORAS ; OPERADOR DE COMPUTADOR II - ANEXO III - G.T.A. 30 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 20 HORAS; E DE ELETRICISTA PREDIAL - ANEXO IV - G.O.M. 29 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 40 HORAS, com suas áreas de atuações e atribuições, em atendimento às exigências e as determinações legais, que exigem as funções dos respectivos cargos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CPNJ: 75.458.836/0001-33

**Art. 2º.** - Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, a preencher os cargos de: ENGENHEIRO CIVIL - ANEXO II - G.P.A. 12 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 20 HORAS ; OPERADOR DE COMPUTADOR II - ANEXO III - G.T.A. 30 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 20 HORAS; E DE ELETRICISTA PREDIAL - ANEXO IV - G.O.M. 29 - 01, (UMA), VAGA - CARGA HORÁRIA 40 HORAS, para atender as necessidades dos programas e metas da administração de nosso Município.

**Artigo 3º.** - As atribuições exigidas para os cargos, infra elencadas, são as seguintes:

- Engenheiro Civil:

**Ensino Superior Completo;**

**Atender as necessidades da municipalidade nas áreas de Convênios, Pareceres Técnicos, Projetos, Vistorias e Acompanhamento de Obras no Município, cumprimento da carga horaria com assiduidade, responsabilidade e urbanidade e cumprimento das determinações superiores, além das obrigações inerentes ao cargo, na área de atuação, que exigir o Município;**

- Operador de Computação II:

**Conhecimentos Técnico ou Prático, na área de Computação;**

**Dispensar assistência aos computadores da administração, quando a situação exigir, atender, reparar e dar assistência técnica aos computadores e corrigir distorções, sinais e demais atuações que a situação exigir, em cada setor da administração, de forma a desempenhar os trabalhos e os programas administrativos, entre outros da área, com urbanidade aos colegas, assiduidade no cumprimento dos horários exigidos à função do cargo, além de laborar com os devidos cuidados e, sobretudo, responsabilidade e cumprimento das determinações de ordem superiores;**

- Eletricista Predial:

**Conhecimentos Técnicos ou Práticos na área de eletricidade predial;**

**Dispensar total assistência na área de eletricidade predial, nos prédios da municipalidade, dando assistência no setor elétrico predial, de acordo com as necessidades da administração, agir com urbanidade aos colegas de trabalho, cumprimento das determinações superiores, assiduidade no trabalho, conforme exigência do cargo e dos respectivos horários, trabalhar com os devidos cuidados, que exige o cargo e, sobretudo, responsabilidades.**

**Art. 4º.** - A presente Lei altera os quadros de cargos, carga horária e salários, dos Anexos II, III e IV, da Lei 119/91, de 10/01/92.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CPNJ: 75.458.836/0001-33

**Art. 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2.013.

---

**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CPNJ: 75.458.836/0001-33

## ANEXO II

### G.P.A. – GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL E ACESSORIA

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA INICIAL
Contador	01	30	G.P.A. 15
Enfermeiro	06	40	G.P.A. 12
Bioquímico	01	20	G.P.A. 12
Odontólogo	06	24	G.P.A. 12
Médico	06	24	G.P.A. 28
Médico	01	40	G.P.A. 52
Médico Cirurgião	02	24	G.P.A. 56
Agrônomo	01	40	G.P.A. 12
Fisioterapeuta	01	20	G.P.A. 12
Psicólogo	01	20	G.P.A. 12
Assistente Social	01	20	G.P.A. 12
Engenheiro Civil	01	20	G.P.A. 12
Nutricionista	02	30	G.P.A. 12
Fonoaudiólogo	01	20	G.P.A. 08
Farmacêutico	01	40	G.P.A. 35
Proc. Jurídico	01	20	G.P.A. 48
Téc. Seg. do Trabalho	01	40	G.P.A. 12

### Q.R.V. – QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GPA 01 - 824,10	GPA 23 - 1.579,06	GPA 45 - 3.025,64
GPA 02 - 848,82	GPA 24 - 1.626,43	GPA 46 - 3.116,41
GPA 03 - 874,29	GPA 25 - 1.675,23	GPA 47 - 3.209,91
GPA 04 - 900,52	GPA 26 - 1.725,48	GPA 48 - 3.306,20
GPA 05 - 927,53	GPA 27 - 1.777,25	GPA 49 - 3.405,39
GPA 06 - 955,36	GPA 28 - 1.830,56	GPA 50 - 3.507,55
GPA 07 - 984,02	GPA 29 - 1.885,48	GPA 51 - 3.612,78
GPA 08 - 1.013,54	GPA 30 - 1.942,05	GPA 52 - 3.721,16
GPA 09 - 1.043,95	GPA 31 - 2.000,31	GPA 53 - 3.832,80
GPA 10 - 1.075,26	GPA 32 - 2.060,32	GPA 54 - 3.947,78
GPA 11 - 1.107,52	GPA 33 - 2.122,13	GPA 55 - 4.066,21
GPA 12 - 1.140,75	GPA 34 - 2.185,79	GPA 56 - 4.188,20
GPA 13 - 1.174,97	GPA 35 - 2.251,36	GPA 57 - 4.313,84
GPA 14 - 1.210,22	GPA 36 - 2.318,90	GPA 58 - 4.443,26
GPA 15 - 1.246,53	GPA 37 - 2.388,47	GPA 59 - 4.576,56
GPA 16 - 1.283,92	GPA 38 - 2.460,13	GPA 60 - 4.713,85
GPA 17 - 1.322,44	GPA 39 - 2.533,93	GPA 61 - 4.855,27
GPA 18 - 1.362,11	GPA 40 - 2.609,95	GPA 62 - 5.000,93
GPA 19 - 1.402,98	GPA 41 - 2.688,25	GPA 63 - 5.150,96
GPA 20 - 1.445,06	GPA 42 - 2.768,89	GPA 64 - 5.305,48
GPA 21 - 1.488,42	GPA 43 - 2.851,96	GPA 65 - 5.464,65
GPA 22 - 1.533,07	GPA 44 - 2.937,52	GPA 66 - 5.628,59

MARÇO 2012



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CPNJ: 75.458.836/0001-33

### ANEXO III

#### G.T.A – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGOS REFERÊNCIA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Assistente Administrativo	02	40	GTA 10
Técnico de Enfermagem	02	40	GTA 01
Técnico em Contabilidade	02	35	GTA 27
Operador de Computador	01	30	GTA 01
Operador de Computador -II	01	20	GTA 30
Técnico de Higiene Dental	02	40	GTA 01
Protético	01	20	GTA 27

#### Q.R.V – QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

GTA 01 – 287,27	GTA 18 – 474,81	GTA 35 – 784,79
GTA 02 – 295,89	GTA 19 – 489,06	GTA 36 – 808,34
GTA 03 – 304,76	GTA 20 – 503,73	GTA 37 – 832,59
GTA 04 – 313,91	GTA 21 – 518,84	GTA 38 – 857,57
GTA 05 – 323,32	GTA 22 – 534,41	GTA 39 – 883,29
GTA 06 – 333,02	GTA 23 – 550,44	GTA 40 – 909,79
GTA 07 – 343,02	GTA 24 – 566,95	GTA 41 – 937,09
GTA 08 – 353,31	GTA 25 – 583,96	GTA 42 – 965,20
GTA 09 – 363,91	GTA 26 – 601,48	GTA 43 – 994,15
GTA 10 – 374,82	GTA 27 – 619,52	GTA 44 – 1.023,98
GTA 11 – 386,07	GTA 28 – 638,11	GTA 45 – 1.054,70
GTA 12 – 397,65	GTA 29 – 657,25	GTA 46 – 1.086,34
GTA 13 – 409,58	GTA 30 – 676,97	GTA 47 – 1.118,93
GTA 14 – 421,87	GTA 31 – 697,28	GTA 48 – 1.152,50
GTA 15 – 434,52	GTA 32 – 718,20	GTA 49 – 1.187,07
GTA 16 – 447,56	GTA 33 – 739,74	
GTA 17 – 460,98	GTA 34 – 761,94	

MARÇO 2012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CPNJ: 75.458.836/0001-33

## ANEXO IV

### G.O.M. – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E MANUTENÇÃO

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	
		SEMANAL	INICIAL
Carpinteiro	04	40	G.O.M 13
Motorista I	04	40	G.O.M 01
Motorista II	09	40	G.O.M 14
Encanador	01	40	G.O.M 02
Mecânico I	01	40	G.O.M 06
Mecânico II	01	40	G.O.M 14
Mecânico III	01	40	G.O.M 40
Pedreiro	03	40	G.O.M 13
Operador de Máq. I	03	40	G.O.M 01
Operador de Máq. II	03	40	G.O.M 23
Operador de Máq. III	03	40	G.O.M 21
Eletricista de Autos	01	40	G.O.M 20
Eletricista Predial	01	40	G.O.M 29
Manut. de Veíc. e Maq.	01	40	G.O.M 01

### Q.R.V. – QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GOM 01 - 292,09	GOM 16 - 455,07	GOM 31 - 708,98
GOM 02 - 300,85	GOM 17 - 468,72	GOM 32 - 730,25
GOM 03 - 309,88	GOM 18 - 482,78	GOM 33 - 752,16
GOM 04 - 319,17	GOM 19 - 497,26	GOM 34 - 774,72
GOM 05 - 328,75	GOM 20 - 512,18	GOM 35 - 797,96
GOM 06 - 338,61	GOM 21 - 527,55	GOM 36 - 821,90
GOM 07 - 348,77	GOM 22 - 543,37	GOM 37 - 846,56
GOM 08 - 359,23	GOM 23 - 559,67	GOM 38 - 871,95
GOM 09 - 370,01	GOM 24 - 576,46	GOM 39 - 898,11
GOM 10 - 381,11	GOM 25 - 593,76	GOM 40 - 925,06
GOM 11 - 392,54	GOM 26 - 611,57	GOM 41 - 952,81
GOM 12 - 404,32	GOM 27 - 629,92	GOM 42 - 981,39
GOM 13 - 416,45	GOM 28 - 648,82	GOM 43 - 1.010,83
GOM 14 - 428,94	GOM 29 - 668,28	GOM 44 - 1.041,16
GOM 15 - 441,81	GOM 30 - 688,33	GOM 45 - 1.072,39

MARÇO 2012